

Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE considerar designado o servidor LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA, cadastro nº 81.579.796-1, Diretor, símbolo DAS-2C, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor LUIZ HUMBERTO LISBOA CASTRO, cadastro nº 81.617.307-1, Diretor Geral, símbolo DAS-2B, durante o período de 19/02/18 a 20/03/18, por motivo de Férias.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Diretor Executivo

AVISO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO TARIFÁRIA

Processo Administrativo AGERBA nº. 0901.2018/000363 - Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Empresas EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SAO PAULO LTDA Assunto: 085 - Salvador x Feira de Santana, 085.MIC - Salvador x Feira de Santana e 102 - Salvador x Feira de Santana, conforme na tabela abaixo. O prazo da promoção será de 90 (noventa) dias partir da publicação no D.O.E.

Nº Linha	Seção		Horário	Assen- tos	Dias	Desconto	Tarifa Atual	Tarifa Promo- cional	Categoria
085-Mic	Salvador	Feira de Santana	5:10	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085	Salvador	Feira de Santana	5:40	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085	Salvador	Feira de Santana	6:10	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085	Salvador	Feira de Santana	6:40	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085	Salvador	Feira de Santana	11:40	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085	Salvador	Feira de Santana	14:50	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
102	Salvador	Feira de Santana	20:30	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085-Mic	Salvador	Feira de Santana	21:30	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085-Mic	Feira de Santana	Salvador	4:30	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085	Feira de Santana	Salvador	5:00	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085	Feira de Santana	Salvador	5:30	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085	Feira de Santana	Salvador	6:40	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085	Feira de Santana	Salvador	11:30	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
047	Feira de Santana	Salvador	16:40	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
102	Feira de Santana	Salvador	18:20	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional
085-Mic	Feira de Santana	Salvador	21:00	TODOS	Diário	15,00%	R\$ 23,44	R\$ 19,92	Convencional

Atenciosamente,

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
DIRETOR EXECUTIVO - AGERBA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

PORTARIA Nº 002 /2018 DE 19 de janeiro de 2018 A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Designar Comissão formada por: Sílvio de Castro - Coordenador; Simone Brasil Quadro Spínola e Elaine Rozine Santiago do Nascimento Barbosa, esta na qualidade de representante sindical eleito entre os empregados da Companhia, e com o apoio de Renan Braga Ramos - representante da Gerência de Recursos Humanos e de Christiane Marques Montenegro de Cerqueira - representante da Gerência Jurídica, para apurar a ocorrência de infração disciplinar cometida por empregado na execução das atribuições relativas a seu cargo e função, conforme Procedimento Administrativo nº. 0037/2018, a qual deverá ser conduzida em observância ao que disciplina o Capítulo XVI - Do Regime Disciplinar do Regulamento de Pessoal da Companhia e outros dispositivos aplicáveis, devendo ser oportunizado ao empregado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Salvador - BA, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA
Diretor Presidente

GABRIELA DAMASCENO DUARTE
Diretora Técnica e Comercial

LAURO DANIEL BEISL PERDIZ
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DE ADITAMENTO:

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000001778 - ORIGEM CONCORRÊNCIA Nº 0013/2016 - OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENG. DE DISTRIB. DE GÁS NATURAL - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - CONTRATADA: T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA. - PRAZO PRORROGADO: 90 DIAS - VALOR ACRESCIDO: R\$ 271.436,79 - DATA: 12/01/2018.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA GERAL

Adicional por Tempo de Serviço - Art. 84 da Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994

Port.	Nome	Matrícula	Perc. total	Tempo de Serviço	Data/mês/ano	Processo
007	Ana Thereza Sanches Stolze	826154906	9%	9 Anos	21/11/2017	1550170087783
010	Maria Amélia Ferreira	826019601	5%	5 anos	26/04/2017	1550170087732

JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Diretor Geral

SANDRA SÁ DE SOUZA GUERREIRO

Coordenadora de RH

PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, com base no art. 116, da Lei Estadual nº 6.677/94 resolve AVERBAR, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado à Administração Pública Estadual:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo/símbolo	Órgão	Poder	Data início	Data fim	Total dias
1550170087732	8260-19601	Maria Amélia Ferreira		SJDHDS	Executivo	08/05/2009	19/07/2013	2073

Portaria 014 de 03 janeiro de 2018

1550170087783	826154906	Ana Thereza Sanches Stolze	Assessor Administrativo / DAI-4	SJDHDS	Executivo	13/03/2006 a 12/03/2010, de 22/11/2012	04/03/2013	3285
---------------	-----------	----------------------------	---------------------------------	--------	-----------	--	------------	------

Portaria 017 de 19 de janeiro de 2018

155018000694	826184561	Lucas Duarte Carneiro	Coordenador I / DAS-2C	SJDHDS	Executivo	03/12/2012 a 02/12/2014, de 10/03/2015	08/03/2017	1460
--------------	-----------	-----------------------	------------------------	--------	-----------	--	------------	------

JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Diretor Geral

SANDRA SÁ DE SOUZA GUERREIRO

Coordenadora de RH

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 07 DE 23 DE JANEIRO DE 2018 - Nomeia os titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos do Meio Ambiente - FERFA.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis Estaduais nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011 e a Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011 e, bem como do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos do Meio Ambiente - FERFA, presidido pelo Secretário do Meio Ambiente e composto pelos titulares e suplentes das seguintes representações, respectivamente:

I - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;
Titular: Luis Antonio Ferraro Junior
Suplente: Murilo Figueiredo Campos de Jesus

Titular: Aderbal de Castro Meira Filho
Suplente: Kitty De Queiroz Tavares

II - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;
Titular: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Suplente: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo

III - Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB;
Titular: Marcus Vinícius Ferreira Bulhões
Suplente: Antônio Eduardo de Matos



IV - Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPAM;

Titular: Luiz Victor Ernesto Marsala

Representante do CEPEDES - Centro de Estudos e Pesquisas para o desenvolvimento do Extremo Sul da Bahia

Suplente: Severino Soares Angra Filho

Representante Universidade Federal da Bahia - UFBA

Titular: João Lopes Araújo

Representante da Associação dos Produtores de Café da Bahia - Assocafé

Suplente: Wilson Galvão Andrade

Representante do SINDIFIBRA - Sindicato das Indústrias de Fibras Vegetais da Bahia

V - Órgãos Municipais de Meio Ambiente;

Titular: Sérgio Barradas Carneiro

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Feira de Santana

Suplente: Toni Gleidson Vitória Neto

Secretaria de Meio Ambiente de Candeias

Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo do FERFA será presidido pelo Secretário do Meio Ambiente, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Coordenador da GOGF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 64, de 19 de agosto de 2015.

Gabinete do Secretário, em 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS

Secretário

PORTARIA Nº 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2018 - Revoga a Portaria nº 69 de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a designação de servidor para condução de Processo de Reparação de Danos.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o artigo 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 69 de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a designação da servidora Viviane Esmeralda Campos Amaral Liberato de Matos, matrícula 27.567.756-5, lotada na Assessoria Especial do Gabinete do Secretário para condução de Processo de Reparação de Danos em desfavor da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA), tendo em vista o quanto constante apurado no Processo de Tomada de Contas Especial, tombado sob nº 1420140045580.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS

Secretário

PORTARIA Nº 09 DE 23 DE JANEIRO DE 2018 - Dispõe sobre a designação de servidor para a condução de Processo de Reparação de Danos.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o artigo 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luciana Silva Santos, matrícula 27.307612-2, lotada na Assessoria Técnica, para condução do Processo de Reparação de Danos em desfavor da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA, tendo em vista o quanto constante apurado no Processo de Tomada de Contas Especial número 1420140045589.

Art. 2º - A servidora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS

Secretário

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EGBA - ERRATA: Na edição 22.343 do dia 20/01/2018, neste Caderno Executivo, foi suprimido erroneamente parte do texto do edital de notificação publicado nas páginas 47 e 48 pelo INEMA. Segue abaixo a retificação da matéria preservando os prazos legais a contar a partir da publicação desta ERRATA.

Retificação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2018.

Onde se lê: "CLAUDIONOR BISPO BARBOSA,"

Leia-se: "CLAUDIONOR BISPO BARBOSA, CPF nº 527.362.375-87 nos autos do processo administrativo nº 2014-012880/TEC/ALIN-0283, com a Penalidade de Interdição Temporária "pela atividade de agricultura em Área de Preservação Permanente - APP. A infração foi constatada em ilha fluvial no leito do Rio Santo Antonio, nas proximidades das Fazendas Calumbi e Cascavel, município de Palmeiras, no dia 03/10/2014.";

PORTARIA Nº 15.559 DE 23 DE JANEIRO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.000018/INEMA/JUR-00018, RESOLVE: Art. 1º - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de ELECTRA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.657/0001-90, para ELECTRA PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.657/0001-90. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 15.560 DE 23 DE JANEIRO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.006709/INEMA/LIC-06709, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à SPE ASSURUA GERADORA DE ENERGIA SOLAR S. A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.965.886/0001-03, com sede na Fazenda Sítio Queimadinha, s/n, zona rural do município de Itaguaçu da Bahia, para a Usina Fotovoltaica Assuruá I, composta por 130.800 módulos fotovoltaicos, utilizando a tecnologia de placas solares fotovoltaicas com potência instalada de 30 MW, mais subestações elevatórias e coletores e respectiva linha de distribuição, na zona rural do município de Itaguaçu da Bahia, cujas coordenadas encontram-se na íntegra em planta de delimitação das poligonais constante do processo, com as coordenadas de referência em UTM, (X/Y) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES INEMA Nº 001/2018

A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255, da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº 16.290, de 24 de agosto de 2015 e pelo Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, e de acordo com a Instrução Normativa nº 009, de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014, de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão, conforme Portaria nº 15.534/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de janeiro de 2018, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a função temporária de Técnico de Nível Superior/Medicina Veterinária.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresso da Diretora Geral do Instituto do Meio



Certificação Digital:
71 3116-2137

egba
IMPRESA OFICIAL